

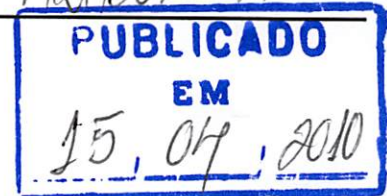
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

TRIBUNA NORTE



LEI Nº 176/2011

SÚMULA: Dá denominação a próprios Municipais e dá outras providências.

(80.6053)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar o Conjunto Habitacional localizado nas quadras 06 e 07 (39 casas), próximo ao módulo policial, no quadro urbano de nossa cidade como **CONJUNTO HABITACIONAL JERONIMO ALVES DOS SANTOS**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de abril, do ano de dois mil e onze. (13.04.2011).


Hermes Wichthoff
PREFEITO